

PROCESSO Nº 024/2020

ARQUIVO

CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2020

Interessado: **THAINARA FARIA**

Doc. Processado: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº **007**/2020

Data do protocolo: 17/01/2020	Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Data final para apreciação: 17/06/2020
----------------------------------	---	---

Assunto:

Confere a honraria de Cidadão Araraquarense à Senhora Tatiele Silveira.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº **007** /2020

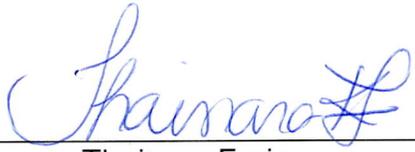
Confere a honraria de Cidadão Araraquarense à Senhora Tatiele Silveira

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Cidadão Araraquarense à Senhora Tatiele Silveira.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 03 de Janeiro de 2020.

1) 
Thainara Faria

3) 
ROGER MENDES

5) 
JULIANA DAMUS

7) 
EDIO LOPES

9) 
MARCOS CHEDIK

11) 
CABO MAGAL VERRI

2) 
GERSON DA FARMÁCIA

4) 
PASTOR RAIMUNDO BEZERRA

6) 
TENENTE SANTANA

8) 
LUCAS GRECCO

10) 
PAULO LANDIM

12) 
JOSÉ CARLOS PORSANI

11/28 17/01/2020 09:47 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



Tatiele Silveira

Nascida em 13 de julho de 1982, Tatiele Silveira iniciou a carreira como treinadora em 2008 à frente do elenco feminino Sub-17 do Porto Alegre. Desde então, teve passagens por Grêmio, Canoas, Guaíba e Internacional. Em 2016, Tatiele assumiu o cargo de auxiliar técnica do time Sub-17 da seleção brasileira feminina e na sequência mudou-se para o Internacional.

Em 2017/18, comandou a equipe principal do colorado gaúcho e, neste ano, iniciou o seu primeiro ano à frente da Ferroviária. Até o momento, a técnica conquistou o título de campeã brasileira diante do Corinthians, o bicampeonato da Ferroviária na competição nacional.

Tatiele Silveira foi a primeira e única mulher a ser campeã do Brasileirão feminino, torneio organizado desde o ano de 2013.

Campeã pela primeira vez em 2014, quando venceu o Kindermann, a Ferroviária era comandada por um homem, assim como todas as equipes até o ano de 2019. Desta vez, no bicampeonato da equipe, uma mulher estava à frente do clube e conquistou o título.

Nos sentimos honradas em conceder à Tatiele Silveira, o título de Cidadã Araraquarense em razão de sua história de vida, marcada por muita dedicação, foco e enfrentamento dentro do Futebol.

A conquista do primeiro bicampeonato no Brasileiro Feminino A1, foi um mérito de toda a equipe, sobretudo de Tatiele Silveira e das Guerreiras Grenás de Araraquara, que enfrentam muitas dificuldades dentro do futebol. A referida indicação demonstra sua relevância em razão da importância do trabalho de enaltecimento e combate ao machismo dentro desta modalidade esportiva no Brasil. Os times de futebol feminino encaram o desrespeito e a falta de reconhecimento enfrentando questões muito sérias e merecem ser homenageados a partir desta honraria à Técnica Tatiele Silveira.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 004
PRCC. 014/20
C.M. Adriano





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 005
PROC. 024/20
C.M. Adriano

DESPACHOS

Processo nº 024/2020

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA DE 2/3
Data de recebimento: 17 JAN 2020	Prazo para apreciação: 17 JUN 2020	

Comissões Permanentes que deverão se manifestar:

1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.

Araraquara, 17 de janeiro de 2020.

CAIO FELLIPE BARBOSA ROCHA

Assistente Técnico Legislativo

Lido. À Comissão de Justiça, Legislação e Redação (art. 5º, § 2º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Araraquara, _____

Presidente

Aprovado em única discussão e votação, em escrutínio secreto (art. 5º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Araraquara, _____

Presidente

Nos termos regimentais, fica dispensado o parecer sobre a redação final.

Araraquara, _____

Presidente